

# ARS SCHOLA S/A

CNPJ 35.386.252/0001-85

NIRE 35300566904

- SEDE  
-É 11  
EV 2024 ★  
COLO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

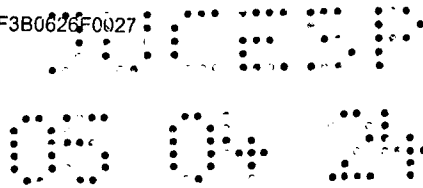
- DATA:** 14 de novembro de 2023, às 10:00 horas. - SEDE  
-É 6
- LOCAL:** Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1471, Cjto. 511, Sala 2, CP 4062, bairro da Bela Vista, CEP 01311-927. 2024 ★
- PRESENÇA:** Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social da empresa. COLO
- MESA DIRETORA:**
  - Presidente:** JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
  - Secretário:** ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO
- ORDEM DO DIA:**
  - a) Saída de Acionista;
  - b) Cessão e Transferência de Ações;
  - c) Destituição de Membros da Diretoria;
  - d) Eleição de Diretoria;
  - e) Alteração da Denominação Social;
  - f) Alteração de Endereço;
  - g) Outros Assuntos de Interesse Social; e
  - f) Consolidação do Estatuto Social.

-1-

Neste ato, a acionista **ADRIANA NAGEL BIANCHI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 23.660.651-7, inscrita no CPF 165.827.358-37, com endereço na Cidade de São paulo, Estado de São Paulo, na Rua Novo Horizonte, 46, apto. 83-B, Higienópolis, CEP 01244-020, detentora de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devidamente integralizadas no capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, registradas em livro próprio, **RETIRA-SE DA COMPANHIA, A QUAL CEDE TRANSFERE A ACIONISTA, ONE SERVIÇOS DIGITAIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.114.534/0001-63, com seu ato registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP – NIRE nº 35300561261, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1471, Cjto. 511, Sala 02, CP 3611, bairro da Bela Vista, CEP 01311-927, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 35.608.023-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 310.787.705-06, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 957, Apto. 151, bairro do Jardim Paulista, CEP 01403-001, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), devidamente integralizadas no capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, registradas em livro próprio, dando-se cedente e cessionária a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais exigir seja a que título for.

-2-

DS DS DS DS



Diante da cessão e transferência acima, a composição acionária passa a ser a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES	(%)	Valor (R\$)
ONE SERVIÇOS DIGITAIS S/A	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

-3-

Neste ato, foi efetuada a **DESTITUIÇÃO** do seguinte membro da Diretoria:

Do, **DIRETOR PRESIDENTE**, Sr. **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, designer, portador do RG nº 28.306.361, inscrito no CPF nº 281.804.868-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira, 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; e Da **DIRETORA VICE PRESIDENTE**, **ADRIANA NAGEL BIANCHI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 23.660.651-7, inscrita no CPF 165.827.358-37, com endereço na Cidade de São paulo, Estado de São Paulo, na Rua Novo Horizonte, 46, apto. 83-B, Higienópolis, CEP 01244-020.

-4-

Neste ato, foi efetuada a Eleição de Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, os quais tomaram posse as seguintes pessoas, para os cargos de **DIRETOR PRESIDENTE**, tomou posse o Sr. **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 35.608.023-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 310.787.705-06, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 957, Apto. 151, bairro do Jardim Paulista, CEP 01403-001; e para o cargo de **DIRETOR VICE PRESIDENTE**, tomou posse o Sr. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 143.031.238-62, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2820, apto. 55, torre 1, Jardim iris, CEP 05145-100, declarando ambos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividades mercantil ou de administração da companhia.

-5-

Nest ato, a acionista decide pela alteração da denominação social da companhia, passando a ser:

**ARS SCHOLA S/A**

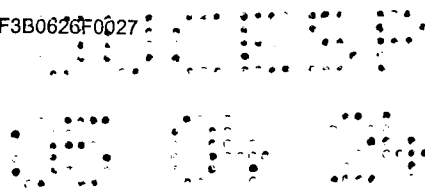
-6-

Neste ato, a aciosnita decide pela alteração do endereço da companhia, passando a ser:

Cidade de São Paulo, Estadode São Paulo, Avenida Paulista, 1471, Cjto. 511, Sala 2, CP 4062, bairro da Bela Vista, CEP 01311-927

-7-

DS DS DS DS



Após a discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, e certificada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, conforme artigo 130, LSA:

# ARS SCHOLA S/A

## ESTATUTO SOCIAL

### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º - ARS SCHOLA S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1471, Cjto. 511, Sala 2, CP 4062, bairro da Bela Vista, CEP 01311-927, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

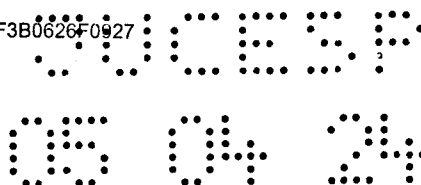
**ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetos sociais: As atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e ciências humanas e em áreas interdisciplinares dessas ciências: sociologia, economia, psicologia, direito, linguística, artes, arqueologia, desenvolvimento de conteúdo (CNAE 7220-7/00); As atividades de associações com objetivos dominantes nas áreas culturais e artísticas, como: (i) os clubes literários, de cinema e de fotografia; (ii) as associações de música, de arte; (iii) as demais organizações associativas ligadas à cultura e à arte, como as de artesanato, colecionadores, carnavalescas (CNAE 9493-6/00); As atividades de ensino da dança (CNAE 8592-9/01); As atividades de ensino e aprimoramento dos recursos expressivos como a voz, o corpo, o movimento e o gesto (CNAE 8592-9/02); As atividades de cursos independentes com atividades de ensino de instrumento musical ou canto (CNAE 8592-9/03); As atividades de artesanato, pintura, escultura, etc. (CNAE 8592-9/99); As atividades de design e decoração de interiores (CNAE 7410-2/02); As atividades de design de produtos; design de mobiliário, joias, sapatos, roupas (estilista de moda), eletrodomésticos e de outros objetos pessoais e domésticos (CNAE 7410-2/03); Os serviços de design gráfico ligados à comunicação (CNAE 7410-2/99); Os serviços de desenhos técnicos especializados relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03); As atividades realizadas por agências ou agentes em nome de pessoas para: (i) obter contrato de atuação em filmes, peças de teatro e outros espetáculos culturais, artísticos e esportivos; (ii) oferecer a editores obras literárias, obras de arte, fotografia. (CNAE 7490-1/05); Os serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01); e A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

**ARTIGO 4º** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

### II - CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representados por três milhões de ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição, conforme demonstra o quadro abaixo:

DS DS DS DS  
LEAL ADM Adriano



ACIONISTA	AÇÕES	(%)	Valor (R\$)
ONE SERVIÇOS DIGITAIS S/A	3.000.000	100,00%	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**ARTIGO 6°** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### III - ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 7°** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único:** Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

**ARTIGO 8°** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**§ 1°** - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

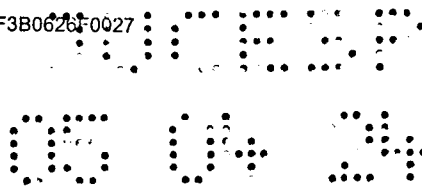
**§ 2°** - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**ARTIGO 9°** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**ARTIGO 10°** - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens móveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**ARTIGO 11°** - Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

**ARTIGO 12°** - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.



**ARTIGO 13°** - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

#### IV - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 14°** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único:** O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

#### V - ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 15°** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**ARTIGO 16°** - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

#### VI - EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 17°** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

**ARTIGO 18°** - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

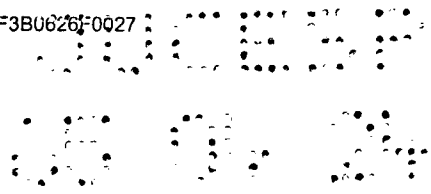
- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

#### VII - LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 19°** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

#### VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

DS DS DS DS  
[Signature] ADM [Signature] ADM




**ARTIGO 20°** - Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

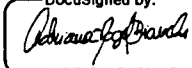
DocuSigned by:  
  
1045262BE60C4C1...  
**José Emiliano de Oliveira Junior**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
9A865AC6ED0D426...  
**Alexandre do Nascimento Melo**  
Secretário

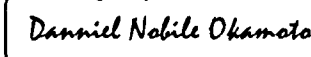
**ACIONISTA**

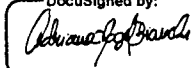
DocuSigned by:  
  
1045262BE60C4C1...  
**One Serviços Digitais S/A**  
Por Seu Diretor Presidente  
**José Emiliano de Oliveira Junior**

**ACIONISTA RETIRANTE**

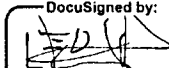
DocuSigned by:  
  
11AE4D685AF249F...  
**Adriana Nagel Bianchi**

**DIRETORES DESTITUÍDOS**

DocuSigned by:  
  
A470692633E9471...  
**Danniel Nobile Okamoto**

DocuSigned by:  
  
11AE4D685AF249F...  
**Adriana Nagel Bianchi**

**DIRETORES ELEITOS**

DocuSigned by:  
  
1045262BE60C4C1...  
**José Emiliano de Oliveira Junior**  
Diretor Presidente

JUCESP  
20  
05 ABR 2024

  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE  
  
CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

140.833/24-9



**JUCESP**

05037

DocuSigned by:

Alexandre do Nascimento Melo

Alexandre do Nascimento Melo  
Diretor Vice Presidente

050424